

MASSA FALIDA DE CENTRAL PET LTDA

Autos nº 000354-70.2019.8.16.0185

AUTO DE ARRECAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS

No dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua Dr. Faivre, n. 712, Centro, CEP: 80.060-140, Curitiba/PR, a Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm inscrita na OAB/PR sob o n. 83.924, na qualidade de representante legal da **ATIVA ADMINISTRADORA LTDA.**, nomeada Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE CENTRAL PET LTDA.**, realizou a arrecadação, avaliação e o dos bens que se transcrevem abaixo, para fins de cumprimento do art. 110 da Lei n. 11.101/05, bem como para posterior alienação através de leilão judicial, à ordem do juízo.

Incialmente, em face do disposto no art. 108, § 1º da Lei n. 11.101/05, esta Administradora Judicial nomeia o Falido na pessoa do Sr. Erick Hernaldo Cortes Castilho como depositário dos bens que foram objeto deste presente auto de arrecadação devendo ficarem sob a sua responsabilidade.

Já com relação aos incisos II, II e IV, do §2º do artigo 110, temos que não foram encontrados dinheiro e títulos de crédito de propriedade da Massa Falida, há apenas bens móveis na antiga sede, os quais foram arrecadados no endereço acima descrito, conforme descrição e avaliação realizada:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Descrição	
Soprador de Ar, marca Atacama 1400w	
Secador de pelos, marca Atacama 2400w	
Bancada de Trabalho em fórmica	
Máquina de Tosa	
Escova	
Pente	
Tesoura	
Rasqueadeira	
Valor de Avaliação: R\$ 680,00	





EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Descrição

Impressora Fiscal MP - 4000 Th Fi Bematech

Impressora HP PSC 1510

Televisão, marca Philco

Monitor para computador, marca Samsung

Valor de Avaliação: R\$ 420,00



MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Descrição

Nichos em MDF

Balcão de Recepção em MDF

Espelho com Moldura (aprox. 100x60cm)

Valor de Avaliação: R\$ 200,00





Constatou-se que os bens estão em regular estado de conservação, conforme fotos alhures colacionadas. Além disso, considerando que a Administradora Judicial não é capacitada tecnicamente para valorar os bens móveis, optou-se por atender a avaliação precedida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helcio Kronberg à seq. 104.1 dos autos falimentares.

Desta forma, considerando a totalidade de bens arrecadados em nome da Falida, temos que o montante total é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) nos moldes da valoração acima exposta.

ATIVA ADMINISTRADORA LTDA

Mara Denise Poffo Wilhelm

OAB/PR 83.924

Administradora Judicial

